



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 414 / 86

AUTORIZA AUMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA  
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aumento de 9 (nove) para 10 (dez)  
o número de operários constantes do quadro de servidores do Município  
aprovado pela Lei Nº 394 /85, de 19/08/85.

Art. 2º - As despesas com o aumento do Operário re-  
ferido no Artigo anterior desta Lei correrão á conta de dotação pró-  
pria do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de fevereiro de 1986.

*Heleno José de Almeida*  
Heleno José de Almeida  
Prefeito Municipal

*Luzia Maria O. Portilho*  
Luzia Maria O. Portilho  
Secretária